

ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento dos documentos de habilitação, apresentados pela instituição **Itaú Unibanco S.A.**, na data de 21 de janeiro de 2026 (documento SEI nº 28178730) ao edital de **Credenciamento nº 033/2024**, destinado ao **credenciamento de Instituições financeiras ou bancárias e cooperativas, legalmente autorizadas, interessadas na concessão de crédito consignado em folha de pagamento, aos servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, exceto Companhia Águas de Joinville**. Aos 04 dias de fevereiro de 2026, a Agente de Contratação Cláudia Fernanda Müller, designada pela Portaria nº 515/2025, após análise dos documentos, passa a fazer as seguintes considerações: **Itaú Unibanco S.A.** - CNPJ 60.701.190/0001-04, havia restado pendente o envio dos documentos solicitação formal de credenciamento, declaração indicando o responsável pela operacionalização junto ao Município de Joinville das consignações e procuração. Quanto a declaração de que a proponente cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal apresentada, não estava em conformidade com a Errata SEI nº 0021025102. Para mais, a declaração de que não possuem em seus quadros: diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes da Administração Pública Municipal, não estava devidamente assinada. Fundamentada pelo subitem 16.3 do instrumento convocatório, "*É facultado ao Agente de Contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, nos termos do art. 64, da Lei Federal nº 14.133/21.*", solicitou-se através do Ofício 28180816, que a instituição se manifestasse acerca dos apontamentos. Em resposta, a participante encaminhou a solicitação de credenciamento, a procuração, a declaração de cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e a declaração que não possui em seu quadro diretores, gerentes, sócios e empregados que sejam servidores ou dirigentes da Administração Pública Municipal de Joinville, com a indicação dos responsáveis pela operacionalização junto ao município (documento SEI nº 28303070). Assim sendo, a proponente atende ao subitem 3.2, alíneas "a", "a.4.2", "l", "m" e "n" do instrumento convocatório. Atentou-se que não havia sido encaminhados os documentos, publicação na imprensa da ata arquivada de eleição de seus administradores, bem como, da alteração do estatuto social, a prova de cadastro de contribuintes do ICMS ou a declaração de que não recolhe tributos estaduais e a autorização de funcionamento expedida pelo Banco Central. Em atenção ao subitem 4.1.4 do edital, "*O Agente de Contratação poderá durante a sessão verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta on-line exigidos no subitem 3.2, que não forem previamente apresentado(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentados vencidos ou positivos.*", a Agente de Contratação realizou a consulta, emissão e juntou aos autos do presente processo, a publicação da Ata da AGO e AGE realizada em 30/04/2025, consulta pública ao cadastro do ICMS (não inscrito), Certidão emitida pelo Banco Central do Brasil informando a autorização de funcionando (documento SEI nº 28178738), e a publicação da Ata da AGE realizada em 31/07/2025 (documento SEI nº 28312130). Portanto, restou atendida ao subitem 3.2, alíneas "b", "d" e "o", do instrumento convocatório. Deste modo, a Agente de Contratação decide **HABILITAR: Itaú Unibanco S.A.** Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi lavrada esta ata que vai assinada pela presente.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Fernanda Muller, Servidor(a) Público(a)**, em 04/02/2026, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28312769** e o código CRC **A21C1CF0**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguau - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br